



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Presidência

III

RESOLUÇÃO Nº 06/91

APROVADO

Dispõe sobre a atualização da Remuneração do Vice-Prefeito Municipal.

Tendo em vista o encerramento da vigência da Resolução nº 14/90 em 30/04/90 e havendo necessidade de se atualizar a Remuneração do Vice-Prefeito Municipal, de acordo com o disposto no Art. 2º da Resolução nº 09/89, e obedecidas as novas normas de recomposição das remunerações previstas na Lei 8.030 de 12/04/90 e aplicado o índice oficial referente à variação da perda do valor aquisitivo da moeda, de janeiro/91, de 20,21% sobre o valor vigente, de cr\$ 129.762,01, a Câmara Municipal de Delfinópolis sanciona e promulga a seguinte Resolução:-

ARTIGO 1º - O subsídio e a Verba de representação do Vice-Prefeito Municipal para o mês de fevereiro/91 será de cr\$ 155.986,91 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa e um centavos).-

PARÁGRAFO ÚNICO:- A presente remuneração será reajustada mensalmente, com base no IRVF (ÍNDICE DE REFERÊNCIA DE VALORES FISCAIS), apurado no mês imediatamente anterior, conforme determina o Art. 2º da Resolução 09/89, modificado pelo que determina a Lei 8.030 de 12/04/90.-

ARTIGO 2º - Da importância acima, 50% (cinquenta por cento) será devido como subsídio e 50% (cinquenta por cento) como Verba de Representação.-

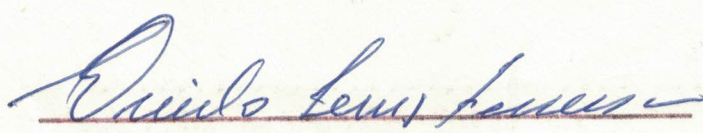
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1991.-

Sala das Sessões, em 11 de Março de 1991.



JOSÉ APARECIDO FALEIROS
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=



ERÍULO LEMOS FERREIRA
=SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL=